

O fim do lixão de Gramacho: além do risco ambiental

Valéria Pereira Bastos¹

Resumo

A finalidade desse texto é retratar as questões relativas ao estado de vulnerabilidade social que os catadores de materiais recicláveis do antigo lixão de Gramacho se encontram, tendo em vista que milhares de pessoas perderam suas referências laborais, após o seu encerramento e, por mais que tenha sido viabilizada a interlocução com o poder público na tentativa da busca de soluções para garantir trabalho e renda para esses trabalhadores, ainda hoje, identificamos que muitos continuam desempregados e vivendo em condições mais precarizadas do que no passado, pois, se antes o risco ambiental era iminente pela condição do trabalho, atualmente, a situação de risco social é total.

Palavras-chave

Risco ambiental; Lixão; Vulnerabilidade social

The end of the dump Gramacho: besides the environmental risk

Abstract

The purpose of this text is to portray the issues concerning the state of social vulnerability that the waste pickers of the former landfill of Gramacho, are given that thousands of people lost their work references, after its closure, and as much as has been made possible to dialogue with the government, in an attempt to find solutions to ensure work and income for these workers, even today, we found that many remain unemployed and living in more precarious conditions than in the past because, if earlier the risk environmental was imminent by the working condition, currently the social risk is total.

Keywords

Environmental risk; Dump; Social vulnerability

Introdução

O presente texto objetiva tratar as questões que inicialmente foram elencadas para dar partida ao processo de encerramento do lixão² de Gramacho. O referido lixão se mantinha em operação desde os meados da década de 1970 mas, apesar dessa atividade efetivamente insalubre, penosa e perigosa existir por todos esses anos e manter a efetiva presença dos catadores e catadoras no garimpo do lixo, em 03 de junho de 2012, chegou a hora do encerramento das atividades de vazamento e recebimento de resíduos sólidos³ no local. Inicialmente, a alegação técnica foi de que havia um esgotamento dos espaços para acomodação dos materiais orgânicos e inorgânicos, em função da iminência de risco ambiental.

Consideramos, nesse trabalho como risco ambiental:

a contingência de acontecimentos como: deslizamentos, enchentes/inundações, as diversas formas de contaminação, seja por via atmosférica ou hídrica, ou ainda as decorrentes do contato com o lixo, entre outras. A possibilidade de perdas, que é inerente ao risco, incluído aí o ambiental, possui uma dimensão espacial. Assim, um evento desastroso pode resultar em danos materiais, doenças e até perda de vidas humanas em sua área de ocorrência (ESTEVES, 2011, p.69).

Por sua vez, Castro *et ali* (2005), afirmam que:

O risco pode ser considerado como uma categoria de análise relacionada às ideias de incerteza, exposição ao perigo, perda e prejuízos materiais, econômicos e humanos, devido a: processos de ordem “natural” (tais como os processos exógenos e endógenos da Terra) e/ ou daqueles associados ao trabalho e às relações humanas. O risco (lato sensu) refere se, portanto, à probabilidade de ocorrência de processos no tempo e no espaço, não constantes e não determinados, e à maneira como estes processos afetam (direta ou indiretamente) a vida humana (CASTRO; PEIXOTO; PIRES DO RIO, 2005, p.12).

Contudo, a questão do risco está sempre ligada ao aspecto social, portanto, por mais que as autoridades apontassem para o risco ambiental como fator preponderante para o encerramento do lixão de Gramacho, o fator humano deveria ter sido o centro da atenção:

O risco é sempre um objeto social. Seja quando uma comunidade ou indivíduo específico são atingidos, vivenciam ou sofrem com um risco natural ou telúrico que, de certa forma, independe de suas ações diretas, seja quando um determinado grupo industrial polui um rio à montante e uma comunidade de pescadores sofre com isso à jusante; assim, o homem é o centro do nosso interesse (DAGNINO, JUNIOR, 2007, p.50).

A reflexão de Veyret corrobora nessa direção: :

a percepção do perigo, da catástrofe possível. Ele existe apenas em relação a um indivíduo e a um grupo social ou profissional, uma comunidade, uma sociedade que o apreende por meio de representações mentais e com ele convive por meio de práticas específicas. Não há risco sem uma população ou indivíduo que o perceba e que poderia sofrer seus efeitos. Correm-se riscos, que são assumidos, recusados, estimados, avaliados, calculados. O risco é a tradução de uma ameaça, de um perigo para aquele que está sujeito a ele e o percebe como tal (VEYRET, 2007, p.11).

No entanto, os fatores mais significativos no processo foram os compromissos socioambientalmente assumidos pelas autoridades: em primeiro lugar a necessidade de cumprimento da legislação - Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (2010), principalmente o texto do artigo 54, que decreta a erradicação dos lixões, ou seja, determina que a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos deverá ser implantada em até quatro anos após a data de publicação da Lei”. Portanto, em 02 de agosto de 2014, não deveria existir nenhum lixão em operação no Brasil. A cidade do Rio de Janeiro, querendo sair na frente, antecipou o processo.

E, em segundo lugar, o cumprimento da agenda oficial da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro com o compromisso da preparação da cidade para a Conferência das Nações Unidas (Rio + 20), pois ter o maior “LIXÃO” da América Latina em operação seria uma péssima vitrine para o modelo de cidade que se queria apresentar ao mundo durante a Conferência. Assim, há apenas alguns dias antes da sua realização, foi celebrada uma cerimônia em que o prefeito e outras autoridades fecharam oficialmente e definitivamente o Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.

Tratava-se, assim, de mostrar ao mundo as aspirações cariocas de se tornar uma cidade ambientalmente correta, mesmo sem possuir nenhuma política

clara de reciclagem do lixo que viesse substituir o enorme trabalho de cunho socioambiental realizado pelos catadores e catadoras de materiais recicláveis do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho – mais conhecido como **Lixão de Gramacho**. Aliado a isto, registramos que também ainda não se tinha concluída a obra civil que promoveria a instalação do Polo de Reciclagem, que abrigaria grande parte dos trabalhadores e em condições adequadas de salubridade, de forma e, organizada e potencialmente sustentável do ponto de vista econômico e ambiental.

Desenvolvimento

Possibilidades e limites de trabalho dos catadores com o encerramento do lixão

Apesar de várias situações contraditórias e totalmente inadequadas dentro e no entorno do lixão, foi necessário reconhecer que com a proximidade da data de encerramento das atividades, divisor de água entre a permanência do trabalho, mesmo que em condição perversa, e o total desemprego para um efetivo importante de catadores e catadoras, era de suma importância à efetivação de ações que pudessem contribuir para perpetuação do trabalho e evitar assim que a população dependente do lixo permanecesse na condição de vulnerabilidade social, entendida aqui, a partir das afirmações dos seguintes autores:

A exposição aos riscos ambientais nas cidades torna parcelas da população vulneráveis a eventos dessa natureza. Nesse caso, a vulnerabilidade pode ser entendida como a probabilidade de o indivíduo (ou grupo) ser afetado negativamente por um evento natural ambiental, ou contaminado via um elemento da natureza (DESCHAMPS, 2004).

Em termos gerais, a vulnerabilidade pode ser entendida como a suscetibilidade, por parte do ser humano, a um perigo ou dano (BRAGA; OLIVEIRA; GIVISIEZ, 2006).

Assim, a vulnerabilidade envolve um conjunto de fatores que pode diminuir ou aumentar o(s) risco(s) no qual o ser humano, individualmente ou em grupo, está exposto nas diversas situações da sua vida. Essas situações podem ser, por exemplo, uma enchente, um deslizamento, a perda de um emprego, uma despesa não esperada, uma doença, a marginalização social, uma recessão econômica, entre outras (ESTEVEVES, 2011, p.69).

Ou ainda, segundo Acserald (2006):

Vulnerabilidade é uma noção relativa - está normalmente associada à exposição aos riscos e designa a maior ou menor susceptibilidade de pessoas, lugares, infra-estruturas ou se tornarem menos vulneráveis – via mobilidade espacial, influência nos processos decisórios, controle do mercado das localizações etc., enquanto que outros terão sua mobilidade restrita aos circuitos da vulnerabilidade – de debaixo de um viaduto para cima de um oleoduto etc... Mas há também fatores subjetivos – ocorrem diferentes concepções do que seja tolerável ou intolerável numa dada condição de existência (ACSELRAD, 2006, p. 3).

Portanto, tomando como referência estes conceitos, podemos afirmar que o quadro encontrado em Jardim Gramacho, na época do encerramento, tinha uma relação direta com as inúmeras situações de vulnerabilidades apontadas, que, com certeza, eram mais evidentes do que o risco ambiental sinalizado pelas autoridades. Para ganhar a vida através do garimpo de materiais recicláveis, e se expor a toda sorte de eventualidades inerentes ao trabalho no lixão, cerca de 1.500 pessoas circulavam diariamente durante as vinte quatro horas do dia, somado ao intenso trânsito de caminhões e carretas, uns para proceder ao vazamento dos resíduos e outros, cerca de 42 veículos, que representavam os depósitos e que compravam o material catado e separado pelos trabalhadores. Mas, na grande parte do tempo, o que importava para as autoridades responsáveis pela operação do aterro era apenas o controle de acesso, pois não se tinha preocupação direta com a segurança no trabalho efetuado pelos catadores, fator que os colocava permanentemente em situação de risco iminente.

E, para ratificar tal fato, dentre inúmeras situações, levantamos aqui uma das questões que os colocava a todo tempo, a nosso ver, em situação de vulnerabilidade, e que com certeza contribuiu para demarcar o sub-bairro de Jardim Gramacho como território, ou seja, a presença efetiva da perversa relação de trabalho entre os catadores e os donos de depósito. Na pesquisa realizada por Lúcia Pinto (2004), ficou evidente que, dos trabalhadores fixos existentes, a grande maioria entrevistada informou não ter carteira assinada e nenhum tipo de benefício vinculado ao trabalho, reforçando que a informalidade se fazia presente e era a grande gestora na relação “patrão x empregado”, se é possível classificar assim.

Esse cenário descrito pela pesquisadora ganha sustentação teórica e realmente nos permite conceituar como território o referido sub-bairro de Jardim Gramacho, a partir da fala de Milton Santos:

(...) o território também pode ser definido nas suas desigualdades a partir da ideia de que a existência do dinheiro no território não se dá da mesma forma. Há zonas de condensação e zonas de rarefação do dinheiro. Todavia, o comando da atividade financeira está ali onde os dinheiros todos podem estar presentes. (...). Mas, sobretudo, o comando se dá a partir do dinheiro global. Esse dinheiro fluído, que é também invisível, um dinheiro tornado praticamente abstrato, um dinheiro global e um dinheiro despótico (SANTOS, 2006, p. 17).

E ainda complementa, enfocando que:

O território não é apenas o conjunto dos sistemas naturais e de sistemas de coisas superpostas; o território tem que ser entendido como território usado, não o território em si. **O território usado é o chão mais a identidade.** A identidade é o sentimento de pertencer àquilo que nos pertence. O território é o fundamento do trabalho; o lugar da resistência, das trocas materiais e espirituais e do exercício da vida. O território em si não é uma categoria de análise em disciplinas históricas, como a geografia. É o território usado que é uma categoria de análise (SANTOS, 2006, p. 14). [Grifo nosso].

Apesar de Lucia Pinto justificar esta desresponsabilização dos empresários com os catadores, enfocando que o poder de barganha dos depósitos, independentemente do seu porte, é expresso pelo estabelecimento do preço do produto coletado, pela oferta de trabalho e pela possibilidade de empregar pessoas sem documentação, egressos ou fugitivos do sistema penitenciário, e pela forma de pagamento imediata (PINTO, 2004, p. 12), no nosso entendimento, a questão vai mais além. O território de Jardim Gramacho carrega todo o estigma do rejeito e/ou refugio humano, tendo em vista que o trabalho realizado pelos catadores está centrado na perspectiva do capitalismo que superexplora a mão-de-obra daquele que, por diversas razões, encontra-se excluído do mercado de trabalho e, por meio da informalidade, vem realizando a atividade de separação de materiais potencialmente recicláveis em locais insalubres, perigosos e penosos. Portanto, esse trabalhador é mantido à margem da sociedade e desta forma a tarefa que realiza é desvalorizada e não reconhecida quanto à sua real importância, não somente no cenário socioeconômico, mas também no tocante aos aspectos ambientais.

No sentido de reafirmar o acima exposto, destacamos o que afirma Gonçalves (2005) em seu artigo “Catadores de materiais recicláveis: trabalhadores fundamentais na cadeia de reciclagem do país”: Constata-se, portanto, que ainda que esses catadores exerçam uma atividade em princípio formalmente não integrada ao sistema de acumulação capitalista, essa mesma atividade é realizada à base da pura força de trabalho, remunerada a níveis baixíssimos e que transfere permanentemente para as atividades da rede capitalista organizada todo o seu valor financeiro. Em outros termos, o próprio processo do capital cria e recria relações de exploração do trabalho que não são relações tipicamente capitalistas, ocorrendo à apropriação da miséria com o objetivo de torná-la rentável (GONÇALVES, 2005, p.95).

Dentro desta perspectiva, verifica-se uma das contradições postas pelo capitalismo, que não atribui valor à atividade realizada pelo catador, e sim por aqueles que nesse mercado de recicláveis são identificados como sucateiros, pois compram os produtos dos catadores, pagam a preços baixos e possibilitam às indústrias transformarem os restos em matéria-prima e/ou produto final, sem pagamento de tributos ou maiores encargos com mão-de-obra.

Neste sentido, no território de Jardim Gramacho, até os depósitos dos sucateiros eram também classificados como precários, pois reproduziam o espaço de vazamento do lixão, uma vez que toda a atividade era realizada a céu aberto, em péssimas condições de higiene e trabalho e, segundo diagnóstico realizado por PINTO (2004): “funcionavam em alguns casos, próximos ao mangue e em associação com locais de distribuição de drogas” e ainda poluíam o ambiente com a queima de fios de cobre e pneus. O que, mesmo após o encerramento oficial do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, não cessou.

Isto porque, ainda nos dias atuais, constata-se, conforme aponta Schons, a ausência de posicionamento da consciência socioambiental que poderá contribuir para reverter o atual quadro de desordem:

Entendemos que a crise ambiental – expressa hoje na quantidade do lixo, na desmesurada poluição das águas, no empobrecimento do solo, na queima das florestas – manifesta-se, em especial, pelo aquecimento global, como sendo mais uma crise do próprio sistema capitalista. Porém, para que de “crise” transforme-se em “questão” ambiental, com envergadura capaz de fazer frente à depreciação do planeta, é necessário, antes, a tomada de consciência e o fortalecimento das vozes da denúncia para que se possa apostar numa mudança de paradigmas (SCHONS, 2012, p.71).

Acreditamos que um dos fatores que contribuem para esse estado de coisas seja a ausência de denúncias efetivadas na direção de extirpar do contexto social inúmeras irregularidades, principalmente em relação à destinação correta de resíduos sólidos. Portanto, nos deparamos com a presença efetiva de lixões clandestinos, principalmente em áreas degradadas após o encerramento de lixões, como é o caso de Jardim Gramacho, e que podemos inclusive conferir com a declaração dada pelo Instituto Estadual do Ambiente – INEA e que foi veiculada pela mídia em junho de 2014 em relação à presença da instalação de lixões clandestinos:

O Instituto Estadual do Ambiente (Inea) fechou na sexta-feira (20) um lixão clandestino em Jardim Gramacho, município de Duque de Caxias, na Baixada Fluminense. Depois de receber denúncias sobre o despejo irregular de lixo produzido por grandes empresas, o Inea fez blitz no local e multou dois caminhões em atividade, sem o manifesto de resíduos — documento obrigatório para o descarte de entulho de obras. A ação envolveu técnicos do Inea e da prefeitura local, além de policiais militares, sob a coordenação da Secretaria de Estado do Ambiente (SEA).

A operação conjunta foi articulada para combater, de uma vez por todas, o despejo clandestino de lixo produzido por empresas, shoppings e indústrias que contratam transportadores irregulares para descartar o lixo em terrenos baldios controlados pelo tráfico. Para o despejo clandestino, os traficantes cobram em média R\$ 60,00 por tonelada, valor inferior ao estipulado pelos aterros sanitários. Segundo o titular da Coordenadoria Integrada de Combate aos Crimes Ambientais (Cicca), coronel José Maurício Padrone, o despejo ilegal do lixo propicia ganho a muita gente, menos ao meio ambiente.

A atividade clandestina, próxima ao local onde funcionou o antigo lixão de Gramacho, desativado há dois anos, foi fechada. O Inea instalou barreiras de ferro, concretadas no chão, e abriu buracos para impedir o acesso de caminhões. De acordo com o coronel, as famílias que vivem da catação do lixo clandestino serão realocadas pelo Programa Minha Casa, Minha Vida, e o monturo lá despejado será transferido para o aterro sanitário de Belford Roxo, também na Baixada Fluminense.

Padrone disse que até o final do mês que vem será concluído um projeto estadual, em parceria com a prefeitura de Duque de Caxias, para realocar os catadores de lixo e reordenar a ocupação da área. “A prefeitura está vendo”, segundo ele, “se os recursos serão do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) ou do Fundo

Estadual de Conservação Ambiental”. A expectativa acrescentou, é que a reurbanização de Jardim Gramacho seja iniciada em 2015, e revelou que existe também um projeto de monitoramento das entradas do bairro com câmeras, integrado ao sistema de segurança pública do município. (VEYRET, 2007)

Mas, excetuando este tipo de ação oficial, que surte efeito somente momentâneo, em função de não erradicar o processo, dificilmente encontramos a sociedade apontando e denunciando tais irregularidades, uns porque, infelizmente, se “beneficiam” do fato, embora reconhecendo o erro, mas não identificando o risco, e outros por receios de represálias. Portanto, as diversas formas de vulnerabilidades presentes nesse tipo de processo os colocam nas chamadas superposição de carências, conforme aponta Acsehrad:

(...) o consentimento para com os riscos e danos impostos será tanto maior quanto maior for à condição de destituição, levando, por exemplo, a que moradores de áreas periféricas paguem para que caminhões de transporte clandestino de lixo químico lhes forneçam material tóxico para pavimentar suas ruas, que comunas chinesas aceitem receber e derreter o lixo eletrônico produzido de forma acelerada pela obsolescência programada nos departamentos de pesquisa e desenvolvimento das grandes corporações norte-americanas etc. São estas relações de vulnerabilidade as responsáveis pela produção da chamada superposição de carências (ACSELRAD, 2006, p.3).

Dirce Koga (2003) também aponta elementos importantes a respeito desses locais e da situação de vulnerabilidade que a população é exposta, uma vez que afirma que os limites são bem maiores que as possibilidades em área cuja desigualdade e a injustiça social são presentes, portanto, ela enfoca que é necessário ficarmos atentos para não cometermos enganos no trato com a questão:

Em contextos de fortes desigualdades sociais, de tendências à focalização cada vez mais presente nas propostas de políticas sociais, o território representa uma forma de fazer valer as diferenças sociais, culturais que também deveriam ser consideradas nos desenhos das políticas públicas locais.

É neste sentido que a referência territorial pode significar não somente as expressões mais imediatas e concretas das realidades vividas, como também conter elementos aparentemente invisíveis, mas significativos que dizem respeito aos valores, sentimentos, perspectivas que rodeiam as vidas das populações. (KOGA, 2003, p.47).

Em face desse cenário de desigualdades posto no cotidiano dos catadores, no qual estão presentes os processos exclusão e inclusão precária, precarização do trabalho, iminência de desemprego, desqualificação social, informalidade, entre outras questões, nos últimos meses que antecederam o encerramento do lixão, na tentativa de envolver os sujeitos em todas as etapas do processo, para inclusive, possibilitá-los ser participantes das decisões, foram realizadas várias reuniões. Foi visível a importância da participação efetiva das lideranças dos catadores, isto é, dos grupos já organizados dentro do lixão que somava cerca de quatro cooperativas (COOPERGRAMACHO⁴, COOPERJARDIM⁵, COOPERCAMJG⁶, COOPERCAXIAS⁷) e uma associação (ACAMJG⁸) com cerca de 20 líderes representados por homens e mulheres.

Foram promovidas inúmeras ações por meio da prática multidisciplinar, onde o Serviço Social teve presença efetiva na relação direta com as lideranças que, juntamente com o governo do estado, representado pela Secretaria Estadual do Ambiente, algumas empresas públicas e organizações do terceiro setor. Este movimento possibilitou a abertura da discussão e de encaminhamentos para diversos órgãos do setor público, tanto municipal como estadual para garantir a inclusão dos catadores e catadoras tanto em atividades voltadas para acesso a bens e serviços, como para ações socioambientais e também para novas frentes de trabalho.

Sendo assim, ocorreram inúmeras reuniões, quase que semanais, envolvendo, além das lideranças dos catadores, novos representantes, pois houve um maior envolvimento do governo federal por meio da Secretaria Geral da Presidência da República, Governo Estadual, por meio das Secretarias do Ambiente e Trabalho e Direitos Humanos e da Prefeitura do Rio de Janeiro, objetivando materializar plenas condições para o encerramento das atividades e efetividade nas ações para apoiar os catadores e catadoras no encerramento.

Ocorreram as seguintes atividades voltadas para atender às necessidades dos catadores e catadoras do lixão:

- Realização de dois recadastramentos de todo o efetivo de catadores, sendo que o segundo, realizado em fevereiro de 2012, foi organizado pelo PANGEA⁹ (Organização do Terceiro Setor). Além da quantificação e identificação dos catadores e catadoras, estes foram também cadastrados nos Programas de transferência de renda do governo federal – Bolsa Família, Minha Casa Minha Vida e no Programa Renda Melhor através de ação efetivado pelo CRAS¹⁰/Jardim Gramacho.

- Promoção de ação social para emissão de documentos, tais como o Registro Civil de Nascimento, Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, entre outros.
- Realização de Assembleia que contou com a participação maciça dos catadores, cerca de 1500 pessoas, onde ficou decidido que o Fundo previsto para apoiar processos de capacitação se reverteria em processo indenizatório.
- Criação do Grupo Gestor composto por autoridades e representantes dos catadores para administrar recursos financeiros destinados à inclusão social e econômica dos catadores e catadoras atuantes no Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.
- Celebração de parceria entre a Secretaria Estadual do Ambiente, Petróbras, PANGEA e a Associação de Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho – ACAMJG, com objetivo de fomentar a construção do Polo de Reciclagem para garantia da continuação das atividades de separação e comercialização de materiais recicláveis.

Ressaltamos que, como resultado da efetiva participação das lideranças, foram elaboradas algumas regras para garantir o acesso aos benefícios ofertados pelo encerramento do trabalho. Assim, apesar de somente 1500 catadores estarem trabalhando efetivamente na frente de serviço ou nas cooperativas, foram contempladas cerca de 1700 pessoas, pois os idosos que não mais participavam das atividades, pessoas que tiveram parentes falecidos por acidentes de trabalho dentro do lixão e alguns casos elencados pelo grupo de lideranças, receberam, por parte do governo municipal do Rio de Janeiro, a soma de quatorze mil reais, por meio de conta individual aberta pela Caixa Econômica Federal. Foi montado um posto avançado dentro do Aterro para realização do ato, pois o fundo compensatório previsto para apoiá-los ao longo dos quatorze anos após o encerramento do lixão, conforme previsto em contrato pela Companhia Municipal responsável pela gestão dos resíduos sólidos, se transformou em fundo indenizatório, resultado da Assembleia realizada com a maioria. A decisão foi acatada pelas autoridades e o fundo revertido em pagamento individual.

Reconhecemos que esta ação isolada não foi a solução ideal para todas as demandas existentes e nem a melhor opção. Portanto, para garantir a continuidade das ações, foi negociado por meio da articulação das lideranças dos catadores, técnicos e as autoridades, principalmente com o Prefeito da cidade do Rio de Ja-

neiro, a instalação de um **Centro de Desenvolvimento Local Sustentável**, para funcionar dentro do próprio território de Jardim Gramacho, tendo em vista a necessidade de acompanhamento aos catadores e catadoras, tanto no que diz respeito à implantação de um projeto na área de coleta seletiva de resíduos, bem como de recolocação de grande parte do grupo no mercado de trabalho, uma vez que a própria pesquisa realizada tinha apontado que somente quinhentos catadores tinham interesse em permanecer na atividade.

Por outro lado, também se fazia necessária uma grande articulação com o poder público para garantir a estruturação do Polo de Reciclagem, que ainda não estava construído. Fazia-se necessário um maior acompanhamento técnico na área de construção civil e administrativa para efetivação dessa alternativa proposta para continuação da atividade de reciclagem dentro do território como garantia da sobrevivência do grupo de catadores. Assim, foi viabilizada a celebração de acordos, contratos e repasses de recursos para construção do referido Polo, cuja área foi cedida pelo governo federal, e alguns recursos foram disponibilizados pela PETROBRAS/REDUC para construção dos galpões e aquisição de equipamentos e compra de veículos (caminhões) em prol do funcionamento do empreendimento que tinha como proposta executar as atividades de separação e comercialização de resíduos sólidos em escala, de forma ordenada, salubre, política e ambientalmente correta e ser capaz, com isto, de manter o trabalho daqueles que não contariam mais com o lixão como fonte de sobrevivência.

No entanto, somente decorridos dezessete meses de encerramento do lixão, é que os galpões do Polo de Reciclagem foram construídos e, além da estrutura física, as cooperativas receberam prensas, fragmentadoras de papéis, elevadores para carregar os fardos de papéis e de PET, computadores, móveis de escritório. O grupo contou, inicialmente, com 30 catadores, representantes das cooperativas já citadas, para conduzir o trabalho proposto.

Mas, para dar continuidade as ações e garantir o pleno funcionamento do Polo de Reciclagem, fazia-se necessário, dentre outras ações, cumprir o que determina a Política Nacional de Resíduos Sólidos descrita em diversos artigos, a saber:

6º São princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos:

II - o poluidor-pagador e o protetor-recebedor;

III - a visão sistêmica, na gestão dos resíduos sólidos, que considere as variáveis ambiental, social, cultural, econômica, tecnológica e de saúde pública;

IV - o desenvolvimento sustentável;

V - a ecoeficiência, mediante a compatibilização entre o fornecimento, a preços competitivos, de bens e serviços qualificados que satisfaçam as necessidades humanas e tragam qualidade de vida e a redução do impacto ambiental e do consumo de recursos naturais a um nível, no mínimo, equivalente à capacidade de sustentação estimada do planeta;

VI - a cooperação entre as diferentes esferas do poder público, o setor empresarial e demais segmentos da sociedade;

VII - a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania;

Art. 8º São instrumentos da Política Nacional de Resíduos Sólidos, entre outros:

o incentivo à criação e ao desenvolvimento de cooperativas ou de outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Art. 36. No âmbito da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, cabe ao titular dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, observado, se houver o plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos:

I - adotar procedimentos para reaproveitar os resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços públicos de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos;

II - estabelecer sistema de coleta seletiva;

III - articular com os agentes econômicos e sociais medidas para viabilizar o retorno ao ciclo produtivo dos resíduos sólidos reutilizáveis e recicláveis oriundos dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos. (BRASIL, Lei 12305, 2010).

Porém, o cumprimento da legislação ainda é algo que não tem sua efetividade assegurada. A pretendida articulação das cooperativas de catadores com os gestores públicos está longe de acontecer, e com isto o Polo que previa receber resíduos da coleta seletiva tanto do município do Rio de Janeiro como o de Duque de Caxias, na garantia do volume recebido promover o sustento do grupo, não vem acontecendo, e apenas a coleta em alguns estabelecimentos não agrega o volume necessário, e conseqüentemente, não produz o montante de recursos financeiros para a manutenção do local e a distribuição em termos de proventos mensais para o grupo. Este é um dos fatores que têm afastado a possibilidade de

agregar novos integrantes, o que acaba também inviabilizando o crescimento do Polo e a busca de novos parceiros para entrega voluntária dos resíduos.

Outro fator que se faz necessário acompanhar é o cumprimento do que está previsto no Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos da cidade do Rio de Janeiro (2012), pois traça como meta até dezembro de 2016 que sejam identificados por meio de órgãos competentes:

- os eventuais passivos ambientais relacionados aos resíduos sólidos para, posteriormente, elaborar um plano de remediação cabível a ser executado pelos agentes causadores, quando estes forem identificados;
- monitorar os antigos lixões e, posteriormente, aterros controlados (aterro de Gramacho e aterro de Gericino) utilizados pela prefeitura para disposição final dos resíduos, pois possuem passivos ambientais e sociais.

Além destas metas, o Plano Municipal de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PMGIRS da Cidade do Rio de Janeiro ainda tem como objetivo:

- Proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
- Incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem, garantindo a redução da geração de resíduos sólidos;
- Garantir a adequada disposição final dos resíduos mediante utilização de técnicas ambientalmente sustentáveis e propiciadoras do aproveitamento de energia;
- Definir o papel do setor privado e da sociedade civil na gestão dos resíduos e suas responsabilidades no cumprimento dos objetivos da política de meio ambiente da cidade;
- Gerar benefícios sociais e a busca da sustentabilidade econômica dos serviços ligados ao gerenciamento de resíduos, promovendo o desenvolvimento sustentável;
- Criar mecanismos de geração de trabalho e de renda promovendo a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis;
- Incentivar as parcerias do governo com organizações que permitam otimizar a gestão integrada de resíduos sólidos;

- Garantir a recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos e de rejeitos, pela própria municipalidade ou pelo autor da degradação, quando identificado;
- Garantir o acesso da população a informação, a participação e ao controle social nas questões relativas à gestão integrada de resíduos sólidos;
- Garantir a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;
- Incentivar o uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização das tecnologias ambientalmente saudáveis;
- Garantir que sejam alcançados os percentuais de redução dos GEE estabelecidos pela Lei Municipal de Mudanças Climáticas (Lei no 5.248/2011) para 2012 = 8%, 2016 = 16% e 2020 = 20%. (COMLURB, 2012, p.6).

No entanto, embora julguemos que seja necessário proceder a uma melhor investigação sobre o assunto, os dados empíricos que possuímos pela relação direta com a questão, nos permite informar que grande parte das ações objetivadas no referido plano não foram desenvolvidas, o que muito vem prejudicando o desenvolvimento das ações na área socioambiental e descumprindo o que determina a Lei 12.305/2010 e, ao mesmo tempo, impossibilitando o crescimento das ações do Polo de Reciclagem que, inicialmente, deveria contar com apoio governamental no tocante ao recebimento de resíduos e permanente capacitação dos trabalhadores para o seu desenvolvimento.

Catadores diante do risco ambiental ou de vulnerabilidade socioambiental?

Da noção de risco à noção de vulnerabilidade, buscou-se melhor articular as condições que favorecem a suscetibilidade de sujeitos a agravos. Conforme assinala Ayres: “Enquanto com a noção de risco” buscou-se calcular a probabilidade de ocorrência’ de um agravo em um grupo qualquer com determinada característica, ‘abstraidas

outras condições intervenientes', com a noção de vulnerabilidade procura-se 'julgar a suscetibilidade' do grupo a esse agravo, 'dado certo conjunto de condições intercorrentes'. A disposição a tratar as condições de vulnerabilidade como uma questão de direitos humanos, por sua vez, é apresentada também como destinada a vinculá-las às suas raízes sociais mais profundas, estimulando e potencializando a mobilização das pessoas para a transformação destas condições (ACSELRAD, 2006, p.1).

Com a perda de referência da atividade de catação no antigo lixão de Gramacho, o contingente de catadores ficou à mercê de enfrentar novos desafios na busca de se inserir em outras formas de trabalho ou aguardar a efetivação das atividades no Polo de Reciclagem de Jardim Gramacho para sobreviver. Além do risco ambiental que a própria natureza do trabalho os colocava, estes trabalhadores se depararam com uma realidade árida, onde a oportunidade de permanência na atividade de catação ficou escassa, ora porque a erradicação dos lixões já estava determinada pela legislação (agosto/2014)¹¹, ou porque os projetos voltados para área socioambiental de manutenção do trabalho de separação e reutilização dos materiais potencialmente recicláveis não foram elaborados.

Além deste aspecto, intencionamos também analisar a forma como as autoridades responsáveis pelo Lixão de Gramacho trataram as diversas questões transversais existentes no território. Diante da forte alegação de iminente risco ambiental, as atividades de vazamento de resíduos sólidos se findaram e, conseqüentemente tudo que girava em torno do tema também se encerrou, inclusive, o trabalho desenvolvido por décadas pelos catadores e catadoras, sem que houvesse uma preparação prévia para o enfrentamento das inúmeras dificuldades a serem vencidas por eles.

Assim, além da situação perversa que estavam acostumados a conviver diante do trabalho insalubre, penoso e perigoso, outro fator surge com mais efetividade, que é o desemprego, pois, com poucas perspectivas de reinserção no mercado de trabalho, esse trabalhador se viu exposto a toda sorte de possibilidades, uma vez que, com a determinação legal de erradicações dos lixões e a instalação de novos aterros sanitários, sua presença no processo foi inviabilizada.

Por outro lado, embora tenha sido sinalizada a necessidade e a importância da participação efetiva dos catadores na gestão integrada de resíduos sólidos¹², não foi pensado pelo poder público formas de participação para o caso do lixão de Gramacho. Quase 90% dos resíduos coletados no Rio de Janeiro atualmente são literalmente enterrados no novo Aterro, sem nenhum tipo de separação e tratamento.

Os catadores, no entanto, continuam dependendo da doação¹³ de resíduos por organizações públicas ou privadas ou ficam reféns dos benefícios sociais advindos da Política Pública de Assistência Social. Se a situação na época do lixão em atividade era penosa e perigosa, atualmente é permeada de incertezas, pois não garante a manutenção do trabalho, perpetuando assim, a condição de vulnerabilidade.

E, para ratificar esta situação, encontramos nas análises feitas por Henri Acselrad (2006), a seguinte questão a respeito:

A condição de vulnerabilidade é, pois, socialmente construída. Ela será sempre definida a partir de um ponto de vista. Sabemos que os grupos sociais convivem com horizontes e expectativas de vida distintas: quanto mais estreito for o arco das expectativas, maior a propensão a aceitar condições, em outras circunstâncias, momentos e lugares, inaceitáveis. Ou seja, a desigualdade, lembram Novas e Guimarães, compromete a capacidade dos mais “vulneráveis” livremente expressar sua vontade. Existe, assim, uma sociologia da recusa e do consentimento com relação às condições de vulnerabilidade. A subjetividade coletiva nesta sociologia não poderá ser reduzida, conseqüentemente, à “ausência de defesas” mencionada na definição de Chambers ou à “incapacidade de livremente expressar suas vontades” ou “controlar as forças que modelam o seu próprio destino”. Ela incorporará diferentes inflexões na fronteira entre o que distintos grupos sociais consideram tolerável ou intolerável (ACSELRAD, 2006, p. 3).

Neste sentido, o que podemos depreender do processo é que por falta de maior consciência por parte do poder público em relação à importância da participação dos catadores nas atividades de separação, triagem e beneficiamento de resíduos potencialmente recicláveis, esses sujeitos continuam fora do processo, embora estejam citados na legislação como parceiros importantes na gestão integrada de resíduos sólidos. Por outro lado, eles também não se apresentam como uma organização forte para questionar e cobrar das autoridades o cumprimento da legislação, o que faz com que cada vez mais permaneçam em situação de vulnerabilidade socioambiental, pois de alguma forma continuam a efetuar o trabalho insalubre em lixões clandestinos ou em catação de rua, mas sem ter assegurados os direitos previstos em lei. Enfim, a sinalização feita por Henri Acselrad (2002) em sua reflexão a respeito de justiça ambiental e a construção de riscos pode contribuir para nosso entendimento a respeito do motivo da inercia dos catadores, pois:

os sujeitos sociais que procuram evidenciar a importância de uma relação lógica entre injustiça social e degradação ambiental são aqueles que não confiam no mercado como instrumento de superação da desigualdade ambiental e da promoção dos princípios do que se entenderia por justiça ambiental. Estes atores consideram que há clara desigualdade social na exposição aos riscos ambientais, decorrente de uma lógica que extrapola a simples racionalidade abstrata das tecnologias. Para eles, o enfrentamento da degradação do meio ambiente é o momento da obtenção de ganhos de democratização e não apenas de ganhos de eficiência e ampliação de mercado. Isto porque supõem existir uma ligação lógica entre o exercício da democracia e a capacidade da sociedade se defender da injustiça ambiental. (ACSELRAD, 2002, p.52).

O que não é o caso dos catadores, pois a grande maioria permanece envolvida com o trabalho, sem se dar conta da importância e necessidade de participação efetiva na discussão e garantia de direitos que lhes assegurem sobreviver com dignidade. Portanto, eles ficam expostos a toda sorte de possibilidades e “boa” intenção do poder público no cumprimento de seu papel como gestor de políticas públicas, que deveriam garantir direitos aos menos favorecidos.

Se considerarmos que somente o grupo das lideranças dos catadores participou ativamente do processo das decisões em termo das parcerias e projetos referentes ao encerramento das atividades, fica evidente que a maioria não foi preparada para atuar em termos da cobrança por políticas públicas, bem como para uma maior participação nos desdobramentos de ações que pudessem garantir trabalho e renda para todos. Este fator se evidencia, quando tomamos como referência para análise a fala abaixo:

Se, por um lado, sabe-se que os mecanismos de mercado trabalham no sentido da produção da desigualdade ambiental - os mais baixos custos de localização de instalações com resíduos tóxicos apontam para as áreas onde os pobres moram - o discurso dos movimentos não deixa de considerar, por outro lado, o papel da omissão das políticas públicas favorecendo a ação perversa do mercado. A experiência do Movimento de Justiça Ambiental procurou assim organizar as populações para exigir políticas públicas capazes de impedir que também no meio ambiente vigorem os determinantes da desigualdade social e racial (ACSELRAD, 2002, p. 52).

Infelizmente, não registramos, no cenário de Jardim Gramacho, movimentos sociais que pudessem viabilizar a maior participação dos catadores no processo de permanência na atividade de catação de forma seletiva, salubre e, consequentemente, sustentável. Assim, o que existe é a total desarticulação dos sujeitos, fazendo com que o fator de risco socioambiental, gerador de inúmeras vulnerabilidades, esteja presente no cotidiano e se torne o elemento impeditivo para o crescimento da organização de trabalho proposta, pois, como afirma Abramovay (2002), a vulnerabilidade é:

uma situação em que os recursos e habilidades de um dado grupo social são insuficientes e inadequados para lidar com as oportunidades oferecidas pela sociedade. Essas oportunidades constituem uma forma de ascender a maiores níveis de bem-estar ou diminuir probabilidades de deterioração das condições de vida de determinados atores sociais (ABRAMOVAY *et al.*, 2002, p.30).

Considerações Finais

Apesar da Prefeitura do Rio de Janeiro, juntamente com o Governo Estadual e Federal terem descerrado a placa de “Aterro Fechado” e, consequentemente, marcado oficialmente o fim das atividades e das histórias dos catadores e catadoras dentro do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho, sentimo-nos à vontade para questionar o seguinte ponto: afinal, o que restou para além da “mitigação” do risco ambiental? Houve a perpetuação da vulnerabilidade social no território de Jardim Gramacho ou da garantia de direitos? Os catadores e catadoras do Antigo Lixão de Gramacho fazem parte de um grupo de risco social ou não? E a questão ambiental, foi resolvida totalmente?

Decorridos mais de dois anos de encerramento das atividades no lixão, pudemos elucidar que se registram ainda muitos desafios a serem vencidos, pois as tarefas de acompanhamento e realização de projetos para o efetivo processo de organização dos catadores e catadoras de materiais recicláveis não acabou. Portanto, é necessário envidar esforços na busca de garantir a continuidade das ações socioambientais corretas para que seja mantido o trabalho de separação e reaproveitamento dos materiais recicláveis, sem perder de vista o compromisso com o tratamento e destinação correta dos resíduos.

Outro ponto que merece atenção das autoridades e lideranças de catadores é a recuperação do interesse dos demais em retomar as atividades dentro do Polo, pois se tinha como referência que a proposta de instalação do Polo

de Reciclagem em Jardim Gramacho seria uma das alternativas de garantia de trabalho e renda para àqueles interessados em permanecer. No entanto, esta alternativa não atingiu 2% do contingente que dependia da atividade para sobrevivência. Embora não tenhamos dados sistematizados para identificar quantos catadores e catadoras foram buscar novas alternativas de trabalho, ou estão totalmente dependentes da Política de Assistência Social para sobrevivência, é visível o estado de empobrecimento da população residente e que dependia da comercialização do lixo para sobreviver.

Ratificando nossa afirmação, encontramos na fala de Rosane Janczura (2012) o seguinte posicionamento:

Pessoas, famílias e comunidades são vulneráveis quando não dispõem de recursos materiais e imateriais para enfrentar com sucesso os riscos a que são ou estão submetidas, nem de capacidades para adotar cursos de ações/estratégias que lhes possibilitem alcançar patamares razoáveis de segurança pessoal/coletiva.

A inclusão poderá viabilizar, assim, na opinião dos autores acima citados, a melhoria das condições materiais de pessoas, famílias e comunidades, bem como o acesso a serviços públicos básicos (educação, saúde, habitação, nutrição, segurança pública, justiça, cultura e recreação) para esses grupos desenvolverem sua competência, autonomia, autodesenvolvimento e capacidade de ação. Os autores finalizam sua análise dizendo que os riscos e as vulnerabilidades emergem de uma multiplicidade de fatores interdependentes. Estratégias para reduzi-los e ampliar a inclusão requerem ações em várias frentes, exigindo o planejamento para que elas sejam executadas de forma integrada e complementar (JANCZURA, 2012, p.304).

Portanto, o que concluímos é que o acesso a bens e serviços para esses trabalhadores continua sendo inviabilizado pela ausência de políticas públicas que possam apoiá-los no cotidiano, principalmente, pela ausência da instalação do Centro de Desenvolvimento Local e, também, pela ausência de continuidade de projetos de fomento para manutenção do trabalho desenvolvido no Polo de Reciclagem, que, até o mês de dezembro de 2014, somente contava com a presença de dezoito trabalhadores.

Assim, no nosso entendimento, a proposta de mitigação, seja de risco ambiental e/ou social no território de Jardim Gramacho, é fator preponderante e deve ser alavancada por meio de uma abordagem multidisciplinar, na perspectiva de atender a pluralidade de sujeitos envolvidos no processo, uma vez que um grande

número de variáveis, particularmente difíceis de serem consideradas ao mesmo tempo, são presentes. Portanto, para identificar todos esses riscos e contribuir para a formação de políticas de prevenção e eliminação dos mesmos, é necessária a integração de diversos campos do saber, que possam oferecer subsídios para a construção de um plano integrado de ações, que pudesse, ao mesmo tempo, aliar melhorias socioambientais e o pleno exercício da cidadania.

Referências

ABRAMOVAY, M. *et al.* *Juventude, violência e vulnerabilidade social na América Latina: desafios para políticas públicas*. Brasília: UNESCO, 2002.

ACSELRAD, H. *Vulnerabilidade ambiental, processos e relações*. Comunicação ao II ENPUISET, FIBGE, Rio de Janeiro, ago. 2006. Disponível em: <<http://justica-ambiental.org.br/projetos/clientes/noar/noar/UserFiles/17/File/VulnerabilidadeAmbProcRelAcsehrad.pdf>> Acesso em: 05 de out. 2014.

_____. *Justiça ambiental e construção social do risco*. Desenvolvimento e Meio Ambiente. Paraná: Editora UFPR, n. 5. jan./jun. 2002. p. 49-60.

BRAGA, T. M.; OLIVEIRA, E. L.; GIVISIEZ, G. H. N. *Avaliação de metodologias de mensuração de risco e vulnerabilidade social a desastres naturais associados à mudança climática*. São Paulo em Perspectiva, São Paulo: Fundação SEADE, v.20, n.1, p.81-95, jan./mar. 2006. Disponível em: <<http://www.seade.gov.br>>. Acesso em: 05 de outubro de 2014.

BRASIL. *Lei 12.305 de 02 de agosto de 2010*. Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, Ministério do Meio Ambiente. 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em 05 de out. 2014.

CASTRO, M.; PEIXOTO, M. N. O.; PIRES DO RIO, G. A. *Riscos ambientais e geografia: conceituações, abordagens e escalas*. Anuário do Instituto de Geociências, Rio de Janeiro: UFRJ, v.28, n.2, 2005, p.11-30.

DAGNINO, Ricardo de Sampaio; JUNIOR, Salvador Carpi. *Risco Ambiental: conceitos e aplicações*. Climatologia e Estudos da Paisagem, Rio Claro – v.2 - n.2 – jul-dez/2007. Disponível em: <<http://www.ebah.com.br/content/ABAAA-Ar7cAB/risco-ambiental-conceitos-aplicacoes>>. Acesso em 25 de set. 2014.

DESCHAMPS, M. V. *Vulnerabilidade socioambiental na Região Metropolitana de Curitiba*. 2004. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento) - Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2004.

ESTEVES, Cláudio Jesus de Oliveira. *Risco e Vulnerabilidade Socioambiental: aspectos conceituais*. Curitiba, Cad. IPARDES, v. 1, n.2, jul./dez. 2011, p. 62-79.

GONÇALVES, Raquel de Souza. *Catadores de Materiais Recicláveis Trabalhadores fundamentais na cadeia de reciclagem do país. Serviço e Sociedade*. São Paulo, Cortez, ano XXVI, n. 82, Jul.2005.

JANCZURA, Rosane. *Risco ou vulnerabilidade social?* Porto Alegre: Textos e Contextos, v.11, n.2, ago./dez 2012, p.301-308.

KOGA, Dirce. *Medidas de cidades: entre território de vida e territórios vividos*. São Paulo: Cortez, 2003.

OLIVEIRA, Luciano. *Os excluídos “existem”?* Notas sobre a elaboração de um novo conceito. Revista Brasileira de Ciências Sociais, São Paulo, n. 33, 2002.

PINTO, Lucia. *Relatório de Pesquisa Aterro de Gramacho*. Duque de Caxias. 2004.

VEYRET, Y. (Org.) *Os riscos: o homem como agressor e vítima do meio ambiente*. São Paulo: Contexto, 2007. Rio de Janeiro. Instituto Estadual do Ambiente. Disponível em: <<http://www.ecodebate.com.br/2014/06/23/inea-fecha-lixao-clandestino-em-jardim-gramacho-na-baixada-fluminense/>> Acesso em: 05 de out.2014.

RIO DE JANEIRO. *Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos da cidade do Rio de Janeiro* - agosto 2012 - agosto 2016. Rio de Janeiro: COMLURB. 2012.

SANTOS, Milton. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. 2. ed. Rio de Janeiro: DP&A editora, 2006.

SCHONS, Selma Maria. *A questão ambiental e a condição de pobreza*. Florianópolis: Katálysis, Ed. UFSC, v.15, n.1, jan/ jun 2012. , p. 70 - 78

Notas

- 1 Doutora em Serviço Social. Professora do Departamento de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro. Consultora do Polo de Reciclagem de Gramacho. E-mail: vbastos@puc-rio.br

- 2 Lixão é uma forma inadequada de disposição final de resíduos sólidos, que se caracteriza pela simples descarga do lixo sobre o solo, sem medidas de proteção ao meio ambiente ou à saúde pública. O mesmo que descarga de resíduos a céu aberto (IPT, 1995).
- 3 Os resíduos sólidos são todos os restos sólidos ou semissólidos das atividades humanas ou não humanas, que embora possam não apresentar utilidade para a atividade fim de onde foram gerados, podem virar insumos para outras atividades. Exemplos: aqueles gerados na sua residência e que são recolhidos periodicamente pelo serviço de coleta da sua cidade e também a sobra de varrição de praças e locais públicos que podem incluir folhas de árvores, galhos e restos de poda. Disponível em < <http://www.infoescola.com/ecologia/definicao-de-residuos-solidos>>. Acesso em: 08 de jan. 2015.
- 4 Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis de Gramacho – 1ª Cooperativa do Lixão fundada em novembro de 1996.
- 5 Cooperativa de Materiais Recicláveis de Jardim Gramacho – 2ª Cooperativa a ser fundada em março de 2010.
- 6 Cooperativa de Catadores da Associação de Catadores do Aterro de Jardim Gramacho – 3ª Cooperativa a ser fundada em maio de 2010.
- 7 Cooperativa de Catadores de Jardim Gramacho de Caxias – 4ª Cooperativa a ser fundada em junho de 2010.
- 8 Associação de Catadores do Aterro Metropolitano de Jardim Gramacho.
- 9 Centro de Estudos Socioambientais.
- 10 Centro de Referência de Assistência Social – equipamento social previsto da Lei Orgânica Assistência.
- 11 Embora esteja previsto na legislação Lei 12.305 à erradicação de todos os lixões no Brasil, no total de 2906, tal fato não aconteceu e gestores públicos vêm solicitando ampliação do prazo ao Ministério do Meio Ambiente.
- 12 Conforme determina a Lei 12.305/2010, por meio da implantação de um projeto alternativo que pudesse viabilizar o tratamento dos resíduos através da coleta seletiva ou mesmo através da atividade de triagem dos resíduos, antes de chegar ao Centro de Tratamento de Resíduos de Seropédica.
- 13 Decreto Federal 5940/2006 – Coleta Seletiva Solidária e Decreto Estadual 40.645 Coleta Seletiva Solidária.

Artigo recebido em dezembro de 2014 e aprovado para publicação em fevereiro de 2015.

